



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PROENÇA-A-VELHA

CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA

RUA DA ESTRADA, 13 | 6060-069 PROENÇA-A-VELHA

A Assembleia de Freguesia de Proença-a-Velha reunida em sessão extraordinária no dia dezanove de Novembro de dois mil e onze (19-11-2011), para a Discussão Pública no âmbito do estipulado no item 2.4 do 2º Capítulo do denominado “Documento Verde da Reforma da Administração Local”, aprovou por unanimidade uma moção que decidiu tornar pública e enviar às seguintes entidades:

Presidente da República;

Presidente da Assembleia da República;

Primeiro-Ministro;

Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares;

Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa;

Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Presidente da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova;

Grupo Parlamentar do PSD;

Grupo Parlamentar do PS;

Grupo Parlamentar do CDS-PP;

Grupo Parlamentar do PCP;

Grupo Parlamentar do BE;

Grupo Parlamentar do PEV;

ANAFRE.

MOÇÃO

Na sequência do debate e discussão do “Documento Verde da Reforma da Administração Local” e nomeadamente no que concerne à situação da Freguesia de Proença-a-Velha, face aos critérios de Organização Territorial aí enunciados que colocam esta povoação na lista das Freguesias a “agregar”, leia-se extinguir, a Assembleia de Freguesia de Proença-a-Velha, reconheceu que a actual crise que o país atravessa:

1. Não é da responsabilidade das Freguesias Portuguesas;
2. Não é da responsabilidade das Freguesias do Interior de Portugal;
3. Não é da responsabilidade das Freguesias Portuguesas com menos de 300 habitantes;
4. Não é da responsabilidade concreta da Freguesia de Proença-a-Velha.

Face a tal constatação, nós os elementos desta Assembleia, por unanimidade, fazemos saber que:

- Consideramos, e as estatísticas comprovam-no, que o despovoamento que se tem verificado na nossa região, e que agora quer ser utilizado para extinguir a nossa Freguesia, não é a causa da crise mas sim a consequência de décadas sucessivas de Políticas erradas de Desenvolvimento para o País e de Desenvolvimento Regional;
- Consideramos que é urgente e necessária uma Reforma Administrativa do território, mas a mesma não pode ser feita a mata-cavalos e por imposição externa, realizando em meia dúzia de meses o que vem sendo adiado há décadas;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PROENÇA-A-VELHA

CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA

RUA DA ESTRADA, 13 | 6060-069 PROENÇA-A-VELHA

- Consideramos que é urgente e necessário proceder ao equilíbrio financeiro do país, mas o mesmo não será certamente conseguido à custa da extinção de Freguesias do interior, o que só contribuirá para o acelerar do processo de despovoamento destas regiões e do agravar dos desequilíbrios regionais;
- Consideramos que é, no entanto, bem mais urgente e necessário alterar as políticas de desenvolvimento do país e inverter a tendência de abandono e despovoamento do interior, o que só poderá ser conseguido através do empenho e acção do poder central e nunca como responsabilidade exclusiva do poder local, ou de medidas desgarradas, como sejam, por exemplo, a atribuição de prémios ou subsídios aos casamentos ou aos nascimentos, experiências já ensaiadas e fracassadas nalgumas freguesias e concelhos do interior;
- Consideramos que é necessário e urgente garantir a todos os que, por vontade própria ou por força do destino, continuam a viver e a querer viver no interior do país, tenham por parte do Estado direito às mesmas condições que todos os outros que vivem em qualquer outra parte do território nacional;
- Consideramos que é urgente admitir que é extremamente errado querer realizar, a regra e esquadro, reformas que respeitem à vida de pessoas, ainda mais quando falamos de zonas do interior com índices de decréscimo populacional acentuado;
- Consideramos que é urgente reconhecer que a existir o critério de distância mínima relativamente à sede de concelho, como factor para a “agregação” de Freguesias, nos municípios flagelados por decréscimos populacionais superiores a 10%, não poderá nunca ser superior a 10 Km, por estrada, pois que na grande maioria destes casos, os que aí ainda teimam em viver têm idades avançadas, rendimentos reduzidos e são servidos, quando o são, por transportes públicos pouco compatíveis com as suas necessidades;
- Consideramos que a avançar-se para a Reforma da Administração Local a mesma deverá contemplar em simultâneo a situação das Freguesias e dos Municípios, uma vez que a agregação daquelas poderá, em muitos casos, vir a situar-se em moldes totalmente diferentes se ao mesmo tempo se vier a realizar também a fusão/agregação de Municípios.

Proença-a-Velha, 19 de Novembro de 2011